



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1121/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Guia do Plano Diretor de Vigilância Sanitária – PDVISA, que orienta sobre a elaboração de Plano de Ação de Visa;

Considerando a Portaria MS nº 1998, de 21 de agosto de 2007, Art. 5º, Item II, que estabelece sobre a necessidade de pactuar na Comissão Intergestores Bipartite/CIB, o Piso Estratégico;

Considerando a Portaria Estadual n.º 026-R, de 04 de março de 2009, que estabelece os Grupos I, II e III de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária;

Considerando a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – Exercício 2010 pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 002/2010;

Considerando a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – Exercício 2010 de **pactuação de 100% dos Estabelecimentos do Grupo II - Ações Estratégicas**, conforme Resolução do Colegiado Intergestor Bipartite Microrregional de São Mateus nº 064/2010.

Considerando reunião da diretoria do COSEMS-ES, realizada em 27 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, "ad referendum", o Plano de Ação de Vigilância Sanitária/2010 do município:

Ponto Belo: Unidades de Saúde; Consultório Odontológico; Sala de Vacinação; Posto de Coleta Laboratorial; Creche., listados no Plano de Ação de Visa/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de julho de 2010.

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado para
Assuntos de Saúde e
Organização da Atenção à Saúde

Anselmo Tozi

ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde